



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Aos 21 dias do mês de Setembro ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, filtros e fluídos, incluindo os serviços de troca, destinados a atender as necessidades e demandas dos veículos e máquinas a serviço da administração municipal, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: DIESLEY SOARES CANGUSSU - ME inscrita no CNPJ: 14.945.252/0001-06, sediada Rua Benedita Dias, S/N – Vila Recreio- Jacaraci – BA - CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Diesley Soares Cangussu**, portador da Carteira de Identidade n.º 1340122324 SSP BA e CPF n.º 045.232.045-35.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, filtros e fluídos, incluindo os serviços de troca, destinados a atender as necessidades e demandas dos veículos e máquinas a serviço da administração municipal, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 012/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo a planilha reformulada.

| LOTE ÚNICO | | | | | | |
|---|--|--------|-------|-----|------------|--------------|
| AUTOMÓVEIS : FIAT, VOLKSWAGEN, CITROEN, GM E FORD | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANT | UND | UNIT (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 1 | Filtro de ar ARL5053 - com troca | TECFIL | 5 | Und | R\$ 20,00 | R\$ 100,00 |
| 2 | Filtro de ar ARL8832 - com troca | TECFIL | 10 | Und | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 3 | Filtro de ar condicionado tipo ACP 103 - com troca. | TECFIL | 40 | Und | R\$ 15,00 | R\$ 600,00 |
| 4 | Filtro de ar FAP2829- com troca | WEGA | 30 | Und | R\$ 40,00 | R\$ 1.200,00 |
| 5 | Filtro de ar tipo ARL 4145 - com troca. | TECFIL | 10 | Und | R\$ 9,00 | R\$ 90,00 |
| 6 | Filtro de Combustível G150/7 - com troca. | WEGA | 50 | Und | R\$ 29,00 | R\$ 1.450,00 |
| 7 | Filtro de ar tipo ARL 4147 - com troca. | TECFIL | 10 | Und | R\$ 9,00 | R\$ 90,00 |
| 8 | Filtro de óleo lubrificante para motor TM1 A TM 5 - com troca. | TECFIL | 30 | Und | R\$ 14,00 | R\$ 420,00 |
| 9 | Filtro lubrificante PSL56 - com troca | TECFIL | 50 | Und | R\$ 34,00 | R\$ 1.700,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

| 10 | Filtro lubrificante PEL 108- com troca | TECFIL | 15 | Und | R\$ 25,00 | R\$ 375,00 |
|--|--|-----------|-------|-----|------------|---------------|
| 11 | Fluido de freio dot - 4 – com troca | VARGA | 30 | Lts | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| 12 | Óleo hidráulico FTA – com troca | INGRAX | 50 | Lts | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 13 | Óleo lubrificante para câmbio SAE 90 – com troca | LUBRAX | 30 | Lts | R\$ 13,00 | R\$ 390,00 |
| 14 | Óleo lubrificante para motor 05W30 - com troca. | LUBRAX | 200 | Lts | R\$ 24,00 | R\$ 4.800,00 |
| 15 | Óleo lubrificante para motor 0W20 com troca. | PETRON AS | 400 | Lts | R\$ 40,00 | R\$ 16.000,00 |
| 16 | Óleo lubrificante para motor 15W40 - com troca. | LUBRAX | 80 | Lts | R\$ 15,00 | R\$ 1.200,00 |
| 17 | Óleo lubrificante para motor 20W50 - com troca. | LUBRAX | 40 | Lts | R\$ 13,00 | R\$ 520,00 |
| VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, JEEP, FORD (ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÕES, SPRINTER, COMPASS TRAILHAWK) E MÁQUINAS (Yundai, New Holland, JCB e Caterpillar) | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANT | UND | UNIT (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 18 | Arla 32- com troca | PETROBRAS | 300 | Lts | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 19 | Filtro ar secundário AS839- com troca | TECFIL | 15 | Und | R\$ 90,00 | R\$ 1.350,00 |
| 20 | Filtro combustível PSC706- com troca | TECFIL | 10 | Und | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 |
| 21 | Filtro combustível PSC72/2- com troca | TECFIL | 20 | Und | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 |
| 22 | Filtro combustível PEC3041- com troca | WEGA | 5 | Und | R\$ 75,00 | R\$ 375,00 |
| 23 | Filtro combustível PSC353- com troca | TECFIL | 20 | Und | R\$ 61,00 | R\$ 1.220,00 |
| 24 | Filtro de ar ARS9839- com troca | TECFIL | 15 | Und | R\$ 130,00 | R\$ 1.950,00 |
| 25 | Filtro de ar ARL3751 - com troca | TECFIL | 10 | Und | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| 26 | Filtro de combustível PSC877 - com troca | WEGA | 10 | Und | R\$ 80,00 | R\$ 800,00 |
| 27 | Filtro de óleo lubrificante para motor PSL300 - com troca | TECFIL | 5 | Und | R\$ 30,00 | R\$ 150,00 |
| 28 | Filtro de óleo lubrificante para motor PSL339 - com troca. | TECFIL | 20 | Und | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 |
| 29 | Filtro de óleo lubrificante para motor PSL962 - com troca. | TECFIL | 50 | Und | R\$ 24,95 | R\$ 1.247,50 |
| 30 | Filtro de óleo lubrificante PEL 2002- com troca | WEGA | 10 | Und | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| 31 | Filtro de óleo lubrificante PEL 311- com troca | WEGA | 10 | Und | R\$ 35,00 | R\$ 350,00 |
| 32 | Filtro de óleo lubrificante PSL 280- com troca | TECFIL | 15 | Und | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

| | | | | | | |
|--------------|---|--------------|-----------------------|-----|------------|---------------|
| 33 | Filtro de óleo lubrificante PSL 283- com troca | TECFIL | 15 | Und | R\$ 90,00 | R\$ 1.350,00 |
| 34 | Filtro de óleo lubrificante PEL 678 - com troca | TECFIL | 4 | Und | R\$ 40,00 | R\$ 160,00 |
| 35 | Filtro de óleo lubrificante PSL 655- com troca | TECFIL | 8 | Und | R\$ 70,00 | R\$ 560,00 |
| 36 | Filtro lubrificante PEL676- com troca | TECFIL | 10 | Und | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| 37 | Filtro lubrificante PSL569- com troca | TECFIL | 4 | Und | R\$ 45,00 | R\$ 180,00 |
| 38 | Filtro lubrificante PSL908 - com troca | TECFIL | 15 | Und | R\$ 70,00 | R\$ 1.050,00 |
| 39 | Filtro lubrificante PSL675 - com troca | WEGA | 15 | Und | R\$ 70,00 | R\$ 1.050,00 |
| 40 | Filtro para combustível - psc 884 - com troca | TECFIL | 10 | Und | R\$ 390,00 | R\$ 3.900,00 |
| 41 | Filtro para combustível - psc 496 - com troca | TECFIL | 6 | Und | R\$ 30,00 | R\$ 180,00 |
| 42 | Filtro para combustível - psc 75 - com troca | TECFIL | 6 | Und | R\$ 40,00 | R\$ 240,00 |
| 43 | Filtro para combustível - psc 881 - com troca | WEGA | 6 | Und | R\$ 90,00 | R\$ 540,00 |
| 44 | Filtro racor psd 970-1 - com troca | TECFIL | 10 | Und | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 45 | FILTRO RACOR psd980 - com troca | WEGA | 25 | Und | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |
| 46 | Filtro racor S3015- com troca | WEGA | 15 | Und | R\$ 61,00 | R\$ 915,00 |
| 47 | Fluido de freio tipo DOT 4 – com troca | VARGA | 30 | Lts | R\$ 21,00 | R\$ 630,00 |
| 48 | Graxa lubrificante – com troca | IPIRANG A | 240 | Kg | R\$ 13,00 | R\$ 3.120,00 |
| 49 | Óleo hidráulico 10 w- com troca | INGRAX | 200 | Lts | R\$ 14,95 | R\$ 2.990,00 |
| 50 | Óleo hidráulico 68 ISO–HH com troca | LUBRAX | 700 | Lts | R\$ 19,95 | R\$ 13.965,00 |
| 51 | Óleo hidráulico tipo FTA – com troca | INGRAX | 50 | Lts | R\$ 19,95 | R\$ 997,50 |
| 52 | Óleo lubrificante 20w/30- com troca | LUBRAX | 200 | Lts | R\$ 19,00 | R\$ 3.800,00 |
| 53 | Óleo lubrificante para câmbio SAE 90 – com troca | LUBRAX | 50 | Lts | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 54 | Óleo lubrificante para motor diesel- 15w40 API CI-4 - com troca. | LUBRAX | 600 | Lts | R\$ 23,95 | R\$ 14.370,00 |
| 55 | Óleo lubrificante para motor diesel 20W40 - com troca. | INGRAX | 100 | Lts | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 56 | Óleo para diferencial tipo SAE 85W/140 – com troca | INGRAX | 100 | Lts | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 57 | Óleo SAE 85W/90- com troca | INGRAX | 100 | Lts | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| TOTAL | | | R\$ 100.000,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

O fornecimento dos produtos incluindo a troca iniciar-se-á após a assinatura da Ata de Registro de Preços e respectiva ordem de fornecimento.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
 - e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
 - f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
 - g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
 - h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
 - i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
 - j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
 - k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 012/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido

apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 21 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

DIESLEY SOARES CANGUSSU - ME

CNPJ: 14.945.252/0001-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
